



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1099

Página 13 de 28



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LEI N° 3.907, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

“Altera a composição do Conselho Municipal de Educação”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Altera a redação do *caput* do art. 4º da Lei Municipal 3.527, de 06 de setembro de 2.022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação será composto por 12 (doze) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, indicados e distribuídos da seguinte forma:”

Art. 2º. Inclui no art. 4º da Lei Municipal 3.527, de 06 de setembro de 2.022, o inciso VIII, com a seguinte redação:

“VIII – 02 (dois) membros indicados pelas organizações da sociedade civil que atuam na esfera educacional”

Art. 3º. Inclui no art. 4º da Lei Municipal 3.527, de 06 de setembro de 2.022, o § 12, com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1099

Página 14 de 28



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

“§ 12. Os membros de que trata o inciso VIII serão escolhidos após a apresentação formal de indicados pelas organizações da sociedade civil, assim compreendidas as organizações sociais sem fins lucrativos e entidades que prestam serviços educacionais.”

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 09 de outubro de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de outubro de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo